

PROPOSTA DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS - CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – CE	Mês	12	1.350,00	16.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

ENDEREÇO: AV. Santos Dumont, 2626 – Sala 316 – Aldeota. CEP.: 60.150-161

CNPJ: 08.655.731/0001-87

TELEFONE: 85 3261-3779 ou 85 3023-3779

EMAIL: atendimentorhmais@hotmail.com

Fortaleza - CE, 18 de janeiro de 2019.

RH MAIS INFORMÁTICA & ASSESSORIA
ADMINISTRATIVA S/S LTDA

Maxwell Freire do Nascimento
Sócio - Gerente

RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA

CNPJ: 08.655.731/0001-87

RHMAIS CONSULTORIA & SISTEMAS

Av. Santos Dumont, 2626 - Sala 316
Ed. Plaza Tower - Aldeota - Cep: 60.150-161
Telefone: 3261-3779
email: rhmais@rhmais.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR
NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	Mês	12	1.500,00	18.000,00

Valor Global da proposta: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

PROPONENTE: C RENATO M DA SILVA.

Endereço: RUA PADRE CLEILSON, 86 – CENTRO — MULUNGU – CE, CEP 62764-000

Cnpj: 21.538.778/0001-29

Mulungu/CE, 16 de Janeiro de 2019.


C RENATO M DA SILVA
Cid Renato Martins da Silva
CPF: 018.651.973-78

Endereço: Rua Padre Cleilson, 86, Mulungu-CE

Telefone/Whatsapp: (85) 99920-4340

CNPJ: 21.538.778 - 0001 - 29

E-mail: cidrenato@mssolucoes.com

www.mssolucoes.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

Piquet Carneiro - CE, 21 de janeiro de 2019.

AO SETOR DE COMPRAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS / SAAE-NR NOVA RUSSAS – CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a cotação dos nossos preços praticados atualmente no mercado para Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF e Geração do SIM – Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	Mês	12	R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

Razão Social: A A Fragoso - ME

CNPJ: 19.622.023/0001-66

Endereço: Rua Jose Goncalves Silva. 22 - Centro - Piquet Carneiro - CE

Representante Legal: Aleff Amaro Fragoso

CPF/Representante Legal: 051.897.373-57

A. A. FRAGOSO - ME.

Aleff Amaro Fragoso
CPF: 051.897.373-57

Assinatura Representante Legal

Razão Social A A Fragoso - ME

CNPJ: 19.622.023/0001-66

A2 SOLUÇÕES

Rua Jose Gonçalves Silva, 22 | Centro - Piquet Carneiro-CE

CNPJ: 19.622.023/0001-66 | Tel. (88) 3516-1759

Site: www.adoissolucoes.com | e-mail: atendimento@adoissolucoes.com



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL06/19

A Comissão de Licitação do SAAE de Nova Russas, consoante autorização do Sr. Superintendente do SAAE, FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTE ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE .

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se no artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE – SAAE, considerando a necessidade de locar sistema de informática, que viabilize os registros de funcionários e informações necessárias a folha de pagamento, tal como a possibilidade de inserção das informações com abas (RAIS, DIRF e GERAÇÃO SIM – Sistema de Informações Municipais).

Ocorre que as funções acima descritas, são de grande valia para a Administração deste órgão em razão da obrigatoriedade legal para o atendimento destes.

Com efeito, seu valor global, correspondente inferior ao 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea “a”, inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, considerando a alteração dos limites dos valores das modalidades de licitação, por força do Decreto da Presidência da República nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)

O Decreto nº 9.412, de 18 de julho de 2018, alarga os valores anteriormente estabelecidos na Lei de Licitações, mais precisamente, em seu artigo 23, a saber:

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - (...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando a necessidade da contratação em questão, após padronização do objeto, inclusive obrigações e descrições a respeito do objeto, procedeu com pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo de atividade, as quais ofertaram seus preços, através de cotação de preços cujas minutas foram elaboradas por este órgão.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, recebeu 03 (três) ofertas, e que após comparadas, objetivamente, pelo critério de menor preço, selecionou-se a oferta na importância de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, importando no valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR/PRESTADOR

Após a comparação de preços ofertados, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração, que é da empresa **RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA**, pelo valor Global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais) para um período de 12 (doze) meses, importando no valor mensal de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Após eleita objetivamente pelo menor preço apresentado, verificou-se que a mesma detém Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Técnica para prestar os serviços/locação; e Qualificação Econômico-financeira, estando, portanto, apta a Contratar com a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNT	VR. TOTAL
1	Locação de sistema de folha de pagamento com as seguintes abas (RAIS, DIRF, e Geração do SIM - Sistema de Informações Municipais), junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas-CE	MÊS	12	1.350,00	16.200,00

16.200,00

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2019.


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



ANEXO I – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, com sede na Rua Dr. Almir Farias, 110 - Centro - Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.690.399/0001-29, neste ato representado pelo(a) Superintendente do SAAE, Sr(a). FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, nº ____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/19, Processo nº SAAE-DL06/19, de conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1-O presente contrato tem como objeto a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTE ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1-O presente Contrato tem como fundamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº SAAE-DL06/19, devidamente RATIFICADA pelo(a) Superintendente do SAAE, acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago o valor mensal de R\$ _____ (____), conforme planilha anexa, parte integrante deste contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, por tratar-se de serviços continuados conforme norma própria deste Município, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº-8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SAAE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

Rua Dr. Almir Farias, 110 - Universidade - Nova Russas/Ce
CNPJ - 07.690.399/0001-29
Fone/Fax: (88) 3672 1212



Estado do Cear 
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVI O AUT NOMO DE  GUA E ESGOTO

12.3- Os recursos ser o protocolados no Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE e encaminhados   Comiss o de Licita o;

CL USULA D CIMA - TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- As despesas decorrentes deste contrato correr o por conta dos recursos do Gerenciamento Administrativo do Servi o Aut nomo de  gua e Esgoto - SAAE, atrav s da dota o or ament ria n  _____ e elemento de despesas n  _____/_____.

CL USULA D CIMA - QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Cear , para dirimir toda e qualquer controv rsia oriunda do presente contrato, que n o possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde j , a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, na presen a das testemunhas abaixo, para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 20____

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

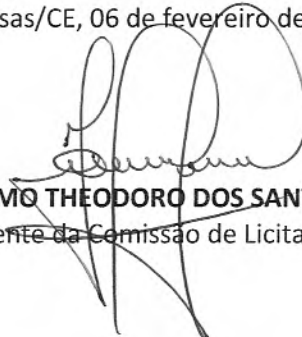


DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/19**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II e parágrafo 1º do artigo 24, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93, para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTE ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE. O valor da presente dispensa importa na quantia de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Superintendente do SAAE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Nova Russas/CE, 06 de fevereiro de 2019.


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas – SAAE/NR, conforme relacionado abaixo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL06/19**, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTE ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Nova Russas/CE, 08 de fevereiro de 2019.


FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAAE-DL06/19

O Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Superintendente do SAAE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO COM AS SEGUINTE ABAS (RAIS, DIRF E GERAÇÃO SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS), JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS-CE.

EMPRESA: RH MAIS INFORMÁTICA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), para um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, § 1º, assim como parágrafo único do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Superintendente do SAAE.

Nova Russas/CE, 08 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE